



PORTARIA N.º 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das rotinas e procedimentos relacionados com os atos praticados pelos serviços notariais e de registro do Estado do Acre e aqueles previstos nas Tabelas dos Emolumentos Extrajudiciais;

CONSIDERANDO que muitos dos atos são complexos ou compostos, representando por vezes a soma da prática de atos menores não contemplados adequadamente nas Tabelas, o que gera ônus não suportado pelo usuário;

CONSIDERANDO a relevância da matéria para o fortalecimento, desenvolvimento e eficiência da prática notarial e de registro, a ser melhor aquinhoadada com a previsão de atos que correspondam com a realidade;

CONSIDERANDO que o detalhamento proporciona melhor transparência aos usuários, minorando a possibilidade de cobranças abusivas e/ou arbitrárias, facilitando também o exercício da fiscalização pelos órgãos de controle;

CONSIDERANDO ser essa tarefa detentora de complexidade a demandar conhecimentos teóricos e práticos em todos os ramos dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO que por essas razões urge a necessidade de se atualizar as Tabelas dos Emolumentos Extrajudiciais no âmbito do Estado do Acre,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelo Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Leandro Leri Gross e pelos Delegatários Fabrício Mendes dos Santos (Serventia do 1º Tabelionato de Notas e 1º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco), Josiel Silva Loureiro (Serventia do 2º Tabelionato de Notas e 2º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco), Antônio Sérgio Faria Araújo (1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco), Rodrigo da Silva Azevedo (Serventias Extrajudiciais da Comarca de Brasília), Cleber Correa (Serventia do Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul), Rafael Ciccone Pinto (Serventia de Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Cruzeiro do Sul), Arysso Lincoln Contato Garcia (Serventias Extrajudiciais da Comarca de Sena Madureira), Ricardo de Vasconcelos Martins (Serventias Extrajudiciais da Comarca de Senador Guiomard) e Manoel Gomes Leite (Serventias Extrajudiciais da Comarca de Xapuri).

Art. 2º A Presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo Juiz de Direito Leandro Leri Gross.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá por objetivo discutir os termos atuais das Tabelas de Emolumentos Extrajudiciais e a necessidade de sua alteração, propondo sugestões de aperfeiçoamento.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho ocorrerão periodicamente, na forma e nas datas a serem definidas pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, se necessário, por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça